LEI N º 487/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**	
14.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
14.002.26.782.0007.2.019	**Manutenção do Serviço Rodoviário**	

3.3.90.30.00.00 - 512	Material de Consumo	20.800,00
T O T A L...:		**20.800,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º Incisos II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I–EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
1.3.2.5.01.99.87.00	Rendimento Aplicação Fonte 512	800,00
T O T A L .....:		**20.800,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. (25/10/2016).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL